



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 061/94

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ASSISTENCIAL AO MENOR DESAMPARADO ANTONIO LUIZ - GAMEDAL".

O povo do Município de Santana do Paraíso -MG por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o GRUPO ASSISTENCIAL AO MENOR DESAMPARADO ANTONIO LUIZ - GAMEDAL, do Bairro São Francisco no Município de Santana do Paraíso-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 10 de Junho de 1.994.

Antonio Dias de Oliveira
Antonio Dias de Oliveira
Vereador

Jose Cassimiro Magalhães
Jose Cassimiro Magalhães
Vereador



RECEBUEMOS DE Nº. 001/94

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 01/07/94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 01/07/94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 01/07/94.

PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os relevantes serviços prestados à nossa comunidade pelas entidades assistenciais, principalmente às crianças, a fim de que possam perceber verbas de outras entidades públicas, torna-se necessário o reconhecimento da utilidade pública pelo município das referidas entidades.

Diante do conhecimento público das necessidades financeiras de todas as entidades assistenciais, não podemos deixar de contribuir para que aqueles grupos instalados em nosso município fiquem à margem dos benefícios a que têm direito.

Por isso, justifica-se a apresentação dos projetos e também a sua aprovação, posto que as referidas entidades atendem o que dispõe a Lei 49/94 de 20.05.94.


JOSÉ CASSIMIRO MAGALHÃES
VEREADOR


ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR